



# **Prefeitura Municipal de Assis**

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Recebemos em 04/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019 por essa municipalidade a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR**, inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29, localizada na Rua Emílio de Menezes, n.º 50, CEP: 19.802-100. As atividades do Projeto "SER – Serviço Especial de Reabilitação" são desenvolvidas na sede localizada na Avenida Félix de Castro, 871, Bairro Irmã Catarina, CEP 19.813-700, ambos nesse município.

A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR**, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/12/1949, que tem por finalidade desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades de cada pessoa, atuando nas áreas de Assistência social, Educação, Esporte, Saúde, Cultura, Meio Ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades, abrangendo os segmentos sociais da Criança e do Adolescente, pessoa com deficiência e famílias.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º01/2019, assinado em 11/06/2019. A vigência do presente Termo compreende o período entre 16/04/2019 até o 31/12/2019.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, com embasamento legal no art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

<b>Empenho Extra Orçamentário</b>	<b>Data do Pgto.</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
1532	13/06/2019	25.000,00	FUMCAD/Municipal
<b>Total</b>		<b>25.000,00</b>	

Ao recurso foi acrescido o valor de R\$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos) referentes a rendimento de aplicação financeira durante o período totalizando R\$ 25.043,10 (vinte e cinco mil quarenta e três reais e dez centavos). Foram apresentados comprovantes de despesas no valor total dos recursos recebidos; portanto não houve devolução.

O objetivo do repasse foi a execução do Termo de Compromisso assinado pela Associação Filantrópica Nosso Lar – Serviço Especial de Reabilitação 'SER' e a RAIZEN no atendimento a criança e ao adolescente com deficiência, promovendo autonomia e ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de sua potencialidades e sua inclusão social e educacional.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade e da Fonte de Recurso e conferem com os originais apresentados.


A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado através do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019/CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da OSC Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Maria Cristina Schneider – CPF 826.038.808-10, Paulo Meireles Filho – CPF 053.733.018-68; Lucia Sueli Costa Mesquita – CPF 315.972.058-69.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL**, a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Fomento, durante o exercício de 2019 à referida Entidade.

Assis, 04 de Novembro de 2020.



\_\_\_\_\_  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90